

## Edição: 3621

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2025

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Município de Tamboril/CE **OBJETO:** o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel localizado na Rua Tabeliã Ana Araújo Ribeiro, s/nº, Centro, no Município de Tamboril ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8509386-41.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184 da Lei nº 14.133/21; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e Luiz Marcelo Mota Leite.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/152974> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## EXTRATO 00380/2025

Disponibilização: 08/09/2025 às 11h56m

## Edição: 3621

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2024

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** POSTURE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, de 06.09.2025 até 06.09.2026, o contrato cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestar serviço de saúde mental para os servidores e magistrados de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **DO REAJUSTE:** o contrato será reajustado em 4,174150%, refletindo a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ocorrida de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, passando o valor anual do contrato de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 468.783,68 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); **DA ALTERAÇÃO:** altera-se a redação do §3º, alínea b, item ii.11 da Cláusula Quarta do Contrato, para permitir distribuição do saldo de atendimentos não utilizados; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8506615-84.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, 136, I, e 124, I, "a" da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Jacqueline Lima Alves e Felipe de Guida.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/152975> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## DESPACHO 00062/2025

Disponibilização: 08/09/2025 às 10h28m

## Edição: 3621

## Expediente da Presidência nº 62/2025 - SGP

**Referência:** nº 8519755-40.2025.8.06.0000

**Assunto:** Saldos remuneratórios - Falecimento

**Interessados:** Luiza Eluina Moreira Cunha

Trata-se de pedido, formulado por Luiza Eluina Moreira Cunha, representada pela advogada Emanuella Priscila de Lima Andrade, OAB-CE nº 41973, sobre levantamento dos saldos remuneratórios da servidora aposentada Marcia Maria Moreira, em virtude de seu falecimento em 01/07/2024.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, e artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 114.979,52 (cento e quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao saldo das férias de 2012 (25 dias) saldo das férias de 2022 (13 dias), férias proporcionais de 2023 (6/12 avos); bem como o 1/3 constitucional das férias de 2023, e o saldo total de licença especial (120 dias) sendo 30 dias referentes ao período de 22/08/1988 a 22/08/1993 e 90 dias referentes a 23/08/1993 a 23/08/1998, devendo o pagamento ser realizado, mediante apresentação de alvará judicial a quem seja declarado habilitado e legitimado para receber tal importância, em 6 parcelas iguais e mensais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2025, disponibilizada em 13/08/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 05 de setembro de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência:** nº 8508175-90.2025.8.06.0001

**Assunto:** Substituição de cargo comissionado